



06 JAN 2014

06 JAN 2014

APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃODEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

PRESIDENTE

0001 / 2015

06 JAN. 2014

02 JAN. 2015

H. MIN

Presidente

Funcionário

COMISSÃO CONJUNTA

Câmara Municipal de Fortaleza

DESIGNO RELATOR O(A) VER.(A)

Em 06/01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da  
Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras  
providências correlatas.APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO

06 JAN. 2014

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

06 JAN 2014

Presidente

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Comissões e seus respectivos cargos:

I - Comissão Central de Avaliação e Desempenho, composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 8 (oito) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

II – Comissão Setorial, composta por 10 (dez) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 8 (oito) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;

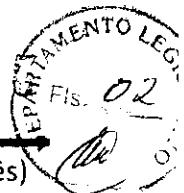
III – Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, composta por 12 (doze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 5 (cinco) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 03 (três) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

IV – Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, composta por 11 (onze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 3 (três) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 04 (quatro) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

V – Comissão Permanente de Licitação, composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 3 (três) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;

VI – Comissão de Controle do Recebimento de Compras e Serviços, composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia AT-1, e 4 (quatro) membros, remunerados pela Simbologia AT-2;

VII – Comissão de Acompanhamento e Organização de Atividade Legislativa, composta por 9 (nove) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 7 (sete) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;



VIII – Comissão de Controle e Distribuição de Vales Transporte, composta por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, e 2 (dois) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;

IX – Comissão de Concessão de Títulos Honoríficos, composta por 11 (onze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 5 (cinco) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

X – Comissão de Auditora Contábil e Financeira, composta por 9 (nove) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 4 (quatro) membros, remunerados pela Simbologia DGA-3, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

XI - Comissão de Controle Interno – COCIN, composta por 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Relator, e 2 (dois) membros, não remunerados;

**Art. 2º** Ficam criadas as seguintes Comissões:

I - Comissão Permanente de Licitação;

II - Comissão de Transparência Pública e Controle Interno;

III - Comissão Central de Avaliação e Desempenho;

IV - Comissão de Acompanhamento e Organização de Atividade Legislativa.

§ 1º Cada Comissão será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela Simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 3 (três) Membros, remunerados pela Simbologia DAL-1.

§ 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta de pelo menos 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Fortaleza.

**Art. 3º** Ficam extintos os 20 (vinte) cargos de Assessor Técnico Nível 5 (AT-5).

**Art. 4º** Ficam criados os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Periódicos, simbologia AT-1;

II - 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Rádio, simbologia AT-1;

III - 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Televisão, simbologia AT-1;

IV - 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Mídias Sociais, simbologia AT-1;

V - 5 (cinco) cargos de Assessor de Comunicação Social, simbologia DAL-1 ;

# Câmara Municipal de Fortaleza



VI – 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara Móvel, simbologia AT-1;

VII – 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara nos Bairros, simbologia AT-1;

VIII – 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara Empreendedor, simbologia AT-1;

IX – 5 (cinco) cargos de Assistente da Presidência, simbologia AT-1;

X – 4 (quatro) cargos de Assessor Especial da Presidência, simbologia DGA-2;

XI – 6 (seis) cargos de Assessor Especial da Mesa Diretora, simbologia DGA-3;

XII – 2 (dois) cargos de Assistente de Gabinete, simbologia AT-1;

XIII – 5 (cinco) cargos de Assessor de Assuntos Comunitários, simbologia AT-2;

XIV – 1 (um) cargo de Chefe do Serviço de Saúde, simbologia AT-1;

XV – 1 (um) cargo de Chefe do Serviço de Manutenção, simbologia AT-1;

XVI – 1 (um) cargo de Chefe da VDP, simbologia DGA-3.

**Art. 5º** A Sala do Microempreendedor passa a ser denominada Coordenadoria da Central da Cidadania.

§ 1º O Coordenador da Sala do Microempreendedor denominar-se-á Coordenador da Central da Cidadania, sob a simbologia DGA-2.

§ 2º Ficam acrescidos 2 (dois) Membros remunerados pela simbologia DAL-1 à estrutura de cargos comissionados na Coordenadoria da Central da Cidadania.

**Art. 6º** A Coordenadoria da Sala das Comissões passa a ser denominada Coordenadoria das Comissões Técnicas.

*Parágrafo único.* Ficam criados 20 (vinte) cargos de Assistente de Comissões Técnicas, simbologia DAL-1, e 10 (dez) cargos de Auxiliar de Comissões Técnicas, simbologia AT-2, para compor a Coordenadoria das Comissões Técnicas.

**Art. 7º** Ficam alterados os Anexos I e II da Lei n. 8.413, de 31 de dezembro de 1999, passando o Instituto de Pesquisas Américo Barreira - IPAB a conter a Estrutura Organizacional descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Fica acrescido ao art. 2º da Lei Complementar n. 0143, de 21 de março de 2013, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

*Parágrafo único.* Os cargos de Assessor Técnico serão remunerados sob a simbologia AT-1.”

# Câmara Municipal de Fortaleza



**Art. 9º** Os cargos de Coordenador da Câmara Municipal de Fortaleza serão remunerados conforme a simbologia disposta no § 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 0143, de 21 de março de 2013.

**Art. 10.** Cada gabinete de Vereador poderá lotar até 3 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Fortaleza, da seguinte forma:

§ 1º A lotação dar-se-á mediante requerimento do Vereador à Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza;

§ 2º A frequência dos servidores será atestada pelo Vereador requerente nos termos do art. 8º da Resolução n. 1.497 de 30 de junho de 1997.

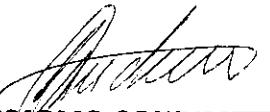
**Art. 11.** Atos da Mesa Diretora regulamentarão esta Lei Complementar.

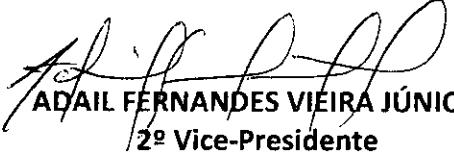
**Art. 12.** Ficam revogados os arts. 2º e 5º da Lei Complementar n. 143 de 21 de março de 2013; a Lei n. 8.557, de 07 de agosto de 2001 e demais disposições em contrário, especialmente os Atos Normativos ns. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008 e 009/1999.

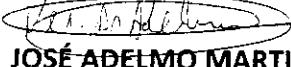
**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

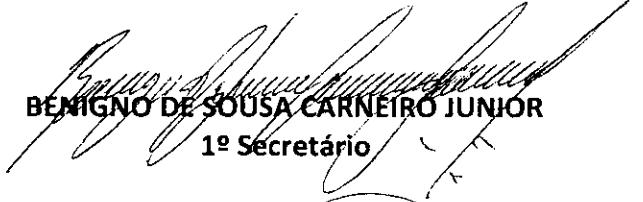
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.**

  
**JOÃO SALMITO FILHO**  
Presidente

  
**JOSÉ DO CARMO GONDIM**  
1º Vice-Presidente

  
**ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR**  
2º Vice-Presidente

  
**JOSÉ ADELMO MARTINS**  
3º Vice-Presidente

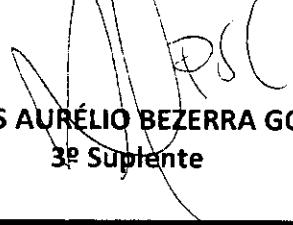
  
**BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR**  
1º Secretário

  
**REGINA CLÁUDIA T. FERREIRA GOMES**  
2º Secretário

  
**MARIA MAGALY MARQUES DANTAS**  
3º Secretário

  
**ALÍPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**  
1º Suplente

  
**LAVOISIER FERRER LIMA**  
2º Suplente

  
**MARCUS AURÉLIO BEZERRA GOMES**  
3º Suplente

ANEXO I



**Estrutura Organizacional do Instituto de Pesquisas Américo Barreira – IPAB**

1. Órgão de Direção Política Superior

1.1. Mesa Diretora da CMF

1.2. Presidência

2. Direção Subordinada a Presidência

2.1. Coordenadoria Geral do IPAB

2.1.1. Chefe do Setor de Cultura e Eventos do IPAB

2.1.2. Chefe do Setor de Projetos e Pesquisas do IPAB

2.1.3. Assessor Técnico do IPAB

3. Direção da Televisão Legislativa (TVL)

3.1. Diretor Geral da TVL

3.2. Diretor de Programação

3.3. Diretor de Jornalismo

3.4. Diretor Técnico



ANEXO II

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Grupo Ocupacional Direção e assessoramento	I – Direção	Coordenador Geral do IPAB	DGA - 2	01
		Chefe do Setor de Cultura e Eventos do IPAB	DAL -1	01
		Chefe do Setor de Projetos e Pesquisas do IPAB	DAL -1	01
	II - Assessoramento	Assessor Técnico do IPAB	AT-4	03
	III - Direção da TVL	Direção Geral	DGA-3	01
		Diretor de Programação	AT-3	01
		Diretor de Jornalismo	AT-3	01
		Diretor Técnico	AT-3	01



Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa apresentada, pedimos a aprovação da presente propositura aos nobres pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

JOÃO SALMITO FILHO  
Presidente

JOSÉ DO CARMO GONDIM  
1º Vice-Presidente

ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR  
2º Vice-Presidente

JOSE ADELMO MARTINS  
3º Vice-Presidente

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JUNIOR  
1º Secretário

REGINA CLAUDIA T. FERREIRA GOMES  
2º Secretário

MARIA MAGALY MARQUES DANTAS  
3º Secretário

ALÍPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
1º Suplente

LAVOISIER FERRER LIMA  
2º Suplente

MARCUS AURÉLIO BEZERRA GOMES  
3º Suplente



DSC 0001 / 2015

VEREADOR	ASSINATURA
ACRÍSIO SENA	X
ANTONIO HENRIQUE	X
LUCIMAR MARTINS (BÁ)	X
CAPITÃO WAGNER	X
CARLOS DUTRA	X
CARLOS MESQUITA	X
CASIMIRO NETO	X
DEODATO RAMALHO	X
DIDI MANGUEIRA	X
EULÓGIO NETO	X
EVALDO LIMA	X
FÁBIO BRAGA	X
GELSON FERRAZ	X
GERMANA SOARES	X
GUILHERME SAMPAIO	X
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	X
JOÃO ALFREDO	X
JOAQUIM ROCHA	X
JONH MONTEIRO	X
LEDA MOREIRA	X
LEONELZINHO ALENCAR	X
MAIRTON FÉLIX	X
MARCIO CRUZ	X
MARTINS NOGUEIRA	X
PAULO DIÓGENES	X
RONIVALDO MAIA	X
TAMARA HOLANDA	X
TOINHA ROCHA	X
VAIDON OLIVEIRA	X
VITOR VALIM	X
WALTER CAVALCANTE	X
WELLINGTON SABÓIA	X



## JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Casa, com iniciativa da Mesa Diretora, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza.

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva reorganizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, com o escopo de racionalizar custos e imprimir maior eficácia e eficiência ao cumprimento das incumbências e missões desta Casa Legislativa.

Trata-se pois, de providência indispensável ao atendimento das fatuais necessidades desta Casa e que faz jus ao trabalho desenvolvido pelos Vereadores e servidores, os quais, conjuntamente com a população de Fortaleza, serão diretamente beneficiados em largo espectro.

Dentre outras questões, a proposta estabelece nova denominação à Sala do Microempreendedor, que passa a ser chamada de Central da Cidadania, ampliando suas competências a fim de prestar um melhor serviço à comunidade.

Ademais, a Coordenadoria da Sala das Comissões passa a ser denominada Coordenadoria de Comissões Técnicas, visando a otimização e aperfeiçoamento dos trabalhos realizados.

Outrossim, estabelece a Nova Estrutura Organizacional do Instituto de Pesquisas Américo Barreira – IPAB dando-lhe maior efetividade.

Destaca-se que, em verdade, o presente projeto de Lei Complementar contempla modificações na estrutura organizacional, com a extinção de 20 cargos comissionados, sem que haja a criação de novos cargos, tampouco aumento de despesa.

Por fim, convém ressaltar a criação da Comissão de Transparéncia Pública e Controle Interno, a fim de garantir maior acesso as informações, bem como uma melhor prestação de contas a sociedade e aos órgãos de controle externo. Registrmos que a criação dessa Comissão decorre do compromisso assumido pela Mesa Diretora 2015/2016 de estabelecer uma relação com a sociedade civil, com os demais poderes públicos constituídos e órgãos de controle externo, baseado no tripé respeito, transparéncia e alitez.